PORTARIA Nº 584, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 043/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **JOYCE GARCIA DO PRADO WASSOLOWSKI,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, matricula 1799, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 26001060.1.00513/23-9, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL**: 13/09/2007 a 07/08/2008 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 25 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 325 dia (s), correspondendo a 0 Ano (s), 10 Mês (es) e 25 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-